

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Serviços Técnico Especializado em Arquivologia para atuar na Organização, Classificação dos Documentos Existentes, para atender as necessidades do Arquivo Geral do Município, junto a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas da Prefeitura de Tauá-Ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Arquivo Geral Municipal conta com arquivos diversos e necessita de uma organização, divisão de anos e setores, para uma melhor localização de processos e arquivos, diante desta necessidade estamos formalizando essa demanda, para suprir a necessidade existente.

A realização de um estudo técnico preliminar para o serviço, trazendo benefícios significativos para o Arquivo Geral Municipal, tais como: organização dos processos; otimização dos recursos financeiros.

Diante do exposto, a dispensa urge a contratação para a prestação de serviços no Município de Tauá/CE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Serviços Técnico Especializado em Arquivologia para atuar na Organização, Classificação dos Documentos Existentes, para atender as necessidades do Arquivo Geral do Município, junto a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas da Prefeitura de Tauá-Ce.	MÊS	12	6.484,38	77.812,56

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 77.812,56 (setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

3.2 O valor foi obtido através de cotações de preços realizado pelo Setor de Compras deste município, no qual consta nos autos do processo.

3.3 A presente contratação implica no uso de uma forma sistematizada de processo de trabalho. Os serviços incluem atividades de identificação, separação, limpeza, confecção e impressão de etiquetas, montagem de caixas, acondicionamento e registro do acervo documental existente nos arquivos da CONTRATANTE.

3.4 Será executado no Arquivo Público Municipal, Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa Nº 111 , Tauazinho , Tauá-CE.

4. DO SIGILO

A CONTRATADA será expressamente responsabilizada pela manutenção de confidencialidade e sigilo absolutos sobre todos os dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a realização do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

4.1. Caberá à CONTRATADA apresentar, no início da execução dos serviços, Termo de Confidencialidade, devidamente assinado por seus representantes legais e pelos profissionais designados para a prestação dos serviços.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

8. ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Trata-se da Contratação de Serviços Técnico Especializado em Arquivologia para atuar na Organização, Classificação dos Documentos Existentes, para atender as necessidades do Arquivo Geral do Município, junto a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas da Prefeitura de Tauá-Ce.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, que atestará a execução do objeto contratado.

11.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da dotação orçamentária 17.01 04.122.2009.2.087.0000, elemento de despesas 3.3.90.39.00, e fonte de recursos 1500.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

Prestação de serviços.

Prazo de Entrega/Execução: 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço

Tauá/CE, 03 de julho de 2024



DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas
Tauá – CE
Matrícula: 0023284